

**=LEI MUNICIPAL Nº 2.597, DE 24 DE JULHO DE 2012 =**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento municipal.*

*13 – Cultura*

*13392 – Difusão Cultural*

*13392015 – Educação Física e Desportos e Cultura*

*44905100 – 207.9 - Obras e Instalações – Transf. Convênios Estadual- R\$ 120.000,00.*

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, sendo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para construção de vestiário e alambrado no Distrito de Prudêncio e Moraes, neste Município, referente ao Processo 0496/2012- Convênio n.º 141/2012.*

*Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de julho de 2012.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*